

## **DECRETO Nº 4.845, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

Reconhece a elevação da Igreja Matriz de São João Batista à categoria de Santuário Arquidiocesano e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu elevou a Igreja Matriz de São João Batista do Município de Laranjal Paulista à categoria de Santuário Arquidiocesano;

CONSIDERANDO que a elevação será presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Botucatu, Dom Maurício Grotto de Camargo, em cerimônia solene realizada no dia 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que São João Batista é o Padroeiro do Município de Laranjal Paulista, constituindo elemento fundamental da identidade religiosa e cultural local;

CONSIDERANDO que a solicitação para elevação partiu do pároco padre Edelcio Augusto Soares, com apoio de coordenadores de pastorais, representantes de movimentos e lideranças das comunidades urbanas e rurais da paróquia;

CONSIDERANDO que o Santuário de São João Batista representa importante patrimônio histórico, cultural e religioso para a comunidade laranjalense;

CONSIDERANDO que a elevação à categoria de Santuário Arquidiocesano ocorreu em data coincidente com a celebração da 141ª Festa em Louvor ao Padroeiro;

CONSIDERANDO a importância da preservação e valorização do patrimônio religioso e cultural do município;

CONSIDERANDO que tal reconhecimento fortalece os laços de fé, tradição e identidade da comunidade local;

CONSIDERANDO que o Santuário se torna um local de referência espiritual não apenas para os fiéis da cidade, mas para toda a Arquidiocese de Botucatu e visitantes de outras regiões;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica reconhecida pelo Poder Executivo Municipal a elevação da Igreja Matriz de São João Batista à categoria de Santuário Arquidiocesano de São João Batista, conforme ato da Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu.

**Art. 2º** O Município de Laranjal Paulista manifesta seu apreço e reconhecimento pela importância religiosa, histórica, cultural e social que o Santuário de São João Batista representa para a comunidade local, constituindo-se como centro de irradiação do Evangelho e local de acolhida fraterna para fiéis e visitantes.

**Art. 3º** Fica registrado o reconhecimento ao trabalho pastoral desenvolvido pelo pároco padre Edelcio Augusto Soares e toda a comunidade paroquial que contribuíram para a conquista deste título.

**Art. 4º** Fica declarado de interesse municipal o título de Santuário Arquidiocesano conferido à Igreja Matriz de São João Batista, como patrimônio espiritual e cultural do município.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal